

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018/PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018/PMP**

**CONTRATO Nº 042/LIC/2018
TERMO ADITIVO Nº 01 -(VALOR)**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA - EPP. COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Prefeita a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro - Pesqueira - PE, inscrita no CPF sob o nº 008.093.314-97 e RG sob o nº 949.007 SDS/PE e a Secretária de Educação do Município a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.466.881/0001-05**, com sede na Av. Estácio Coimbra, nº 36, Apt: 01, Centro, Palmares - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. João Torres da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.310.874-53 e no RG sob o nº 2.549.410 SDS-PE, Residente e domiciliado à Rua Ozório de Almeida, nº 347, Santo Onofre, Palmares - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018/PMP**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Prefeita e da Secretária de Educação, que aceitaram o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo de R\$ 307.834,97 (Trezentos e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) correspondente a 47,38 % do contrato nº 042/LIC/2018. Referente a Serviços, os quais são imprescindíveis à conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 21 de março de 2018 e tem fundamento no Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e respectivas

alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 002/2018. (JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PLANILHA EM ANEXO).

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E PAGAMENTO

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 649.764,37
VALOR ACRESCENTADO: R\$ 307.834,97
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 957.599,34

§ 1º – O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 042/LIC/2018, termina em 21/03/2019.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 042/LIC/2018 será pago através de recursos oriundos da dotação orçamentária específica do orçamento do município.

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em duas vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 03 de janeiro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
CONTRATANTE

TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP
JOÃO TORRES DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF: CPF/MF: